

REGULAMENTO DILUIÇÃO INICIAL DAS MENSALIDADES  
DIS 3

**1. INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICIPANTES (IES)**

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o número 34.075.739/000184, com sede na, Rua do Bispo, nº 83, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.261- 063; IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.608.755/0001-07, com sede na Rua Promotor Gabriel Nettuzzi Perez, nº 108, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.743-020 e SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.358/0001-66, com sede na Rua Abraão Issa Halack, nº 980, Ribeirânia, CEP: 14.096- 160, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, pertencente(s) ao grupo econômico YDUQS, atuante restritivamente sob a marca ESTÁCIO, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada “IES” ou “instituição de ensino”, vêm divulgar o presente Regulamento (“REGULAMENTO”) que versa sobre as condições gerais, restrições e demais assuntos da oferta.

**2. OBJETO**

**2.1.** A oferta consiste no pagamento de R\$49,00 (quarenta e nove reais) por mensalidade nos primeiros meses e a diferença entre esse valor e o valor integral (sem descontos e bolsas) será paga de forma dividida em uma quantidade de parcelas correspondente ao prazo de duração previsto para conclusão do curso contratado.

**2.2.** Esta oferta é válida apenas para os candidatos inscritos a partir do dia 23/01/2023 para cursar o semestre de 2023.1, para os meses de competência das mensalidades de janeiro, fevereiro e março do ano de 2023.

**2.3.** Nos meses que a oferta estiver aplicada, ou seja, for devido o pagamento do valor de R\$49,00 (quarenta e nove reais), as referidas mensalidades não serão cumulativas com qualquer outra bolsa institucional, convênios, descontos, bem como não compatível com outros financiamentos.

**2.3.1.** As demais mensalidades do semestre que não tenham a oferta aplicada poderão ter a possibilidade de inclusão de bolsa ou qualquer outro benefício, se aplicável ao aluno.

**3. PÚBLICO-ALVO**

**3.1.** Ingressantes em todos os cursos de Graduação nas metodologias de ensino presencial, semipresencial, ao vivo e digitais (EAD 100% e EAD-Flex), com as formas de ingresso Vestibular, Ingresso Simplificado, ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), Transferência Externa (TE), Segunda Graduação (MSV) ou Reabertura.

**4. ADESÃO**

**4.1.** Todos os ingressantes elegíveis serão automaticamente e previamente considerados aderentes à oferta.

**5. CONFIRMAÇÃO**

**5.1.** A Confirmação da oferta de diluição solidária será financeiramente efetivada com o pagamento do primeiro boleto subsequente aos boletos indicados na cláusula 2.2.

## **6.** DESISTÊNCIA DA OFERTA ANTES DA CONFIRMAÇÃO

**6.1.** Caso não queira permanecer com a oferta aplicada, o aluno ingressante deverá solicitar o cancelamento presencialmente no momento da matrícula ou através de requerimento específico disponibilizado no portal online do aluno antes da confirmação da oferta (Cláusula 5). Neste caso, a oferta será desfeita totalmente e os valores pagos referente à oferta poderão ser utilizados como crédito financeiro para as novas mensalidades que serão geradas em substituição à desistência da oferta.

## **7.** CANCELAMENTO DA OFERTA APÓS CONFIRMAÇÃO

**7.1.** Caso o aluno ingressante solicite o cancelamento APÓS a confirmação (Cláusula 5) ou tenha o contrato educacional rescindido, OCORRERÁ O VENCIMENTO ANTECIPADO DO VALOR DILUÍDO pela oferta.

## **8.** VENCIMENTO ANTECIPADO

**8.1.** O vencimento antecipado é a cobrança única do saldo diluído vincendo, devendo o ALUNO efetuar a quitação através do boleto gerado pela IES.

## **9.** PAGAMENTO DA OFERTA

**9.1.** O pagamento do valor diluído será realizado em número de parcelas correspondente à duração do curso, obedecendo a respectiva matriz curricular, independentemente do número de meses que reste ao ALUNO cursar. Sendo certo que, mesmo que o ALUNO demore mais tempo do que o previsto para concluir o curso, o número de parcelas da diluição permanecerá o mesmo.

**9.2.** Sobre o valor diluído não incidirão juros compensatórios, apenas correção monetária pelo IPCA sobre o valor de cada uma das parcelas que compõem o saldo remanescente. Esta correção monetária será incidente a partir de 1 (um) ano após a data do primeiro vencimento de cada parcela vencida e não quitada.

**9.3.** Taxas e outras cobranças que não sejam mensalidades não são elegíveis à oferta.

**9.4.** Exemplo de composição do boleto de um ALUNO calouro: Nos cursos em que a duração seja de 48 (quarenta e oito) meses (04 anos), o ALUNO efetuará o pagamento parcial da primeira, segunda e terceira mensalidades no valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) e, nos 45 meses seguintes, efetuará o pagamento da diferença em parcelas iguais, de modo que a última parcela deverá ser paga no 48º (quadragésimo oitavo) mês da matriz curricular mínima necessária para a regular conclusão do curso contratado, conforme demonstrado abaixo:

OFERTA DIS 3

<b>a.</b> Valor da Mensalidade integral	R\$500,00
<b>a.</b> Quantidade de mensalidades com oferta	3 mês(es)
<b>c.</b> Valor da Mensalidade integral x 3	R\$1.500,00 ( $a * b$ )
<b>d.</b> Valor pago com a oferta DIS 3:	R\$147,00 ( $R\$49,00 * b$ )
<b>e.</b> Valor diluído pela oferta	R\$1.353,00 ( $c - d$ )
<b>f.</b> Duração do curso	48 meses
<b>g.</b> Meses restantes para quitar a diluição	45 meses ( $f - b$ )
<b>h.</b> Valor da parcela diluída	R\$30,07 ( $e \div g$ )
<b>i.</b> Saldo Futuro Pendente	R\$1.353,00 ( $g * h$ )
<b>j.</b> % de Bolsa/desconto	30%
<b>k.</b> Valor da Bolsa/desconto	R\$150,00 ( $a * j$ )

Mensalidade	1	2	3	4	5	6
a. Valor integral	R\$500,00	R\$500,00	R\$500,00	R\$500,00	R\$500,00	R\$500,00
e. Valor diluído (-)	R\$451,00	R\$451,00	R\$451,00	R\$451,00	R\$451,00	R\$451,00
k. Bolsa (-)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$150,00	R\$150,00	R\$150,00
h. Parcela Diluição (+)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$30,07	R\$30,07	R\$30,07
Valor Cobrado (=)	R\$49,00	R\$49,00	R\$49,00	R\$380,07	R\$380,07	R\$380,07
Tipo	Boleto DIS	Boleto DIS	Boleto DIS	Confirmação da oferta	Mensalidade - Bolsa + Parcela DIS	Mensalidade - Bolsa + Parcela DIS

## 10. ALTERAÇÃO DA GRADE E EVOLUÇÃO CURRICULAR

### 10.1. Inclusão e Exclusão de Disciplina

A alteração na grade curricular do ALUNO, devido à inclusão e/ou exclusão de disciplinas, será calculada pelo valor da mensalidade integral, sem bolsas ou descontos, não sendo possível fazer a diluição desta inclusão/exclusão.

### 10.2. Evolução Curricular

Caso haja evolução curricular pelo ALUNO, inclusive por motivo de transferências, o saldo remanescente das diluições, deve ser recalculado de acordo com o tempo (meses) restante para concluir a grade mínima obrigatória do novo currículo.

## 11. ENCERRAMENTO DA OFERTA

**11.1.** A IES poderá, a qualquer momento, extinguir a presente campanha, a seu exclusivo critério. Nesta hipótese, os contratos celebrados até a data de extinção do programa serão respeitados.

## 12. CONDIÇÕES GERAIS

**12.1.** Fica reservado à Diretoria da IES o direito de averiguar, a qualquer momento o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

**12.2.** Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da IES, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

**12.3.** Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da IES, não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, esta poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso a campanha tenha seu término antecipado, a IES deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que as levaram a tal decisão.

**12.4.** Ainda que a IES não exija ou exerça o cumprimento de algum dos termos ou condições deste Regulamento, isto não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos podendo vir a exercê-los posteriormente.

**12.5.** Estas condições podem ser alteradas sem aviso prévio.

\*\*\*

## PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE DIS

### 1. O que é o DIS?

Uma forma de pagamento da Estácio, onde você paga apenas R\$ 49,00 nos meses iniciais da sua graduação e a diferença para o valor integral dessa mensalidade é diluída ao longo de todos os meses até o fim do curso.

A Estácio oferece esse benefício para facilitar o início da sua graduação. Todos os alunos na graduação presencial ou à distância iniciam com esse incentivo, em qualquer modalidade de ensino.

### 2. Qual a diferença entre as ofertas?

Cada campanha DIS possui uma quantidade de meses que podem ser diluídos. Consulte sua unidade ou vá até o portal de inscrição para entender qual a oferta disponível para seu curso, turno e campus.

DIS1 significa que você diluiu um mês do seu primeiro semestre em um número de parcelas/meses até o final do seu curso. DIS2 são dois meses diluídos até o final do seu curso. E o mesmo racional pode ser aplicado para DIS 3 que diluem 3 meses, respectivamente.

Os meses a serem diluídos são sempre os primeiros meses do semestre, e essa oferta é disponível apenas para o seu primeiro semestre.

### 3. Como e quem pode aderir a DIS 3?

Todos os alunos ingressantes na graduação já entram com esse benefício, em qualquer forma de ingresso.

### 4. Quais cursos não possuem essa oferta?

Os cursos de Medicina em todas as unidades e Odontologia Premium (Campus Città – RJ) não possuem essa oferta.

### 5. Como cancelar o meu DIS?

Você pode cancelar no momento da sua matrícula diretamente na unidade ou através de requerimento no SIA (Atendimento > Requerimentos > Novo > Financeiro/Financiamento/Bolsa > SOLICITAR CANCELAMENTO DILUIÇÃO) Mas lembre-se que no caso do cancelamento após o pagamento da parcela DIS, todo o valor diluído será antecipado para pagamento em um único boleto. Caso a solicitação seja feita antes do pagamento, a DIS será desfeita totalmente e você optar por outra forma de pagamento.

### 6. Quanto tempo vou ficar pagando a DIS?

A duração do pagamento das parcelas DIS é o tempo previsto para conclusão do seu curso, respeitando a matriz curricular.

### 7. Posso antecipar os pagamentos da DIS?

Sim. É possível realizar a antecipação integral do pagamento solicitando através do requerimento de cancelamento.

### 8. Eu posso contratar o DIS mais de uma vez?

O benefício é exclusivo para alunos calouros em seu primeiro semestre de estudo.

### 9. Posso ter DIS e Bolsa ao mesmo tempo?

Você não poderá ter DIS e Bolsa/desconto para os mesmos meses. O benefício da diluição é aplicado nos primeiros meses e, nos meses subsequentes, se aplicável, poderão ter bolsa/desconto.

10. Poderia me explicar os valores dos meus boletos? Como foi calculado?

Nos meses que você possui o benefício da DIS, você só paga R\$49,00. A diferença deste valor pago para a mensalidade integral (sem bolsa ou desconto) é diluída durante todo o seu curso.

Lembre-se que cobranças adicionais poderão ser somadas no seu boleto caso pertinente.

Ainda está com dúvidas sobre o seu Boleto?

Procure a sua unidade ou abra um requerimento de “Análise de Boleto” (Requerimentos > Novo > Financeiro/Financiamento/Bolsa > Solicitar Análise de Boleto) para podermos lhe ajudar.

11. Como serão os meus próximos boletos?

Os demais boletos sem a oferta DIS, você paga o valor da mensalidade com a sua bolsa (se aplicável) mais a parcela do DIS.

Lembre-se que cobranças adicionais poderão ser somadas no seu boleto caso pertinente.

Ainda está com dúvidas sobre o seu Boleto?

Procure a sua unidade ou abra um requerimento de “Análise de Boleto” (Requerimentos > Novo > Financeiro/Financiamento/Bolsa > Solicitar Análise de Boleto) para podermos lhe ajudar.

12. O que acontece se eu atrasar o pagamento do meu boleto?

Os boletos sempre estão disponíveis dentro portal online do aluno. Caso haja atraso, você poderá negociar o pagamento pelo próprio SIA (pelo portal do aluno online) ou na sua Unidade. Os débitos podem ser parcelados no cartão de crédito, em notas promissórias ou no cheque. Consulte as condições na sua unidade.

Fique atento, atrasos superiores a 90 dias poderão gerar inclusão do nome e CPF do aluno nos órgãos de proteção ao crédito.

13. E se eu trocar de curso o que muda?

Você poderá trocar o curso normalmente. Caso você troque durante o primeiro período, as parcelas serão recalculadas de acordo com o novo curso.

Após o primeiro período, caso você troque de curso, as parcelas da diluição continuaram a ser cobradas já que são relativas ao benefício obtido no curso anterior.

14. Eu posso trocar de campus ou curso?

Você pode trocar de campus sem nenhuma alteração se a unidade for da mesma mantenedora da sua matrícula atual.

15. Eu posso trancar a faculdade?

O trancamento ou cancelamento da matrícula pode ser feito em qualquer momento. Fique atento, caso você tenha saldo remanescente da oferta de diluição DIS, este será antecipado e deverá ser pago em até 15 dias após a data de trancamento.

16. E depois de formado, o que vou pagar?

Todas as parcelas da diluição deverão ser pagas até o tempo previsto para conclusão do curso. Ou seja, caso a diluição tenha sido quitada por completo, nenhuma parcela será cobrada após a formatura.

Fique atento, caso você tranque ou conclua o curso antes do tempo previsto para conclusão, parte da diluição provavelmente será devida e deverá ser quitada.